



DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0043/2025-SINFRA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2025-SINFRA (SRP)
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **S CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.166.662/0001-00** em face da decisão de análise das propostas e habilitação de ARSS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 23.706.563/0001-03, proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2025.

Para no mérito, **DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO À RECORRENTE:** CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 18.166.662/0001-00, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida, ainda, para que, sejam mantida a decisão de vencedora pela empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 23.706.563/0001-03**, nos autos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 006/2025-SINFRA (SRP)**, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 19 de Setembro de 2025.

**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**